



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DO PROCESSO Nº 045/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA E ESTRADAS VICINAIS, COM BLOQUESTES INTERTRAVADOS DE CONCRETO, NA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO PEDRA PRETA.

Aos doze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, sita à Praça Getúlio Vargas, nº 60, na cidade de Maria da Fé/MG, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal, Adilson dos Santos, de conformidade com a Portaria nº 003 de 10 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, todos servidores do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal, conforme os preceitos da Lei Nº 8.666/93, para a devida análise e julgamento da habilitação e proposta comercial das empresas participantes do ramo objeto deste certame: **BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.362.144/0001-38 e a empresa **ROCHA FAGUNDES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.859.739/0001-72. tudo conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma da Obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas. Após o credenciamento foram abertos os envelopes contendo a habilitação das duas empresas licitantes, que apresentaram sendo a primeira empresa devidamente representada pelo seu proprietário presente. Em seguida a comissão de licitação analisou a documentação dessas empresas e constatou que toda a documentação exigida no edital foi apresentada pelas duas licitantes de forma completa e em pleno prazo de validade. Em relação ao Balanço Patrimonial da empresa, documento exigido no Ítem 5.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA, tal documento foi analisado pela Comissão Permanente de Licitação acompanhada do Contador Municipal, Mateus da Silva Dia, CRC 122.513/MG, o qual apontou que o índice de endividamento geral da empresa **ROCHA FAGUNDES EMPREENDIMENTOS LTDA**, supera o índice estabelecido no edital ou seja, no Edital tal índice deve ser menor ou igual a 0,50 sendo que o índice de endividamento dessa empresa se apresenta com 2,361, tendo sido declarada inabilitada pela Comissão Permanente de Licitação. E a empresa **BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.362.144/0001-38, após análise do Balanço Patrimonial apresentou o índice de endividamento geral da empresa dentro do índice estabelecido no Edital, tendo sido classificada e habilitada na fase de habilitação neste Certame. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da CPL deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será publicada no site oficial da Prefeitura e dado ciência às empresa licitantes que se apresentaram neste Certame, assim como, abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias, corridos, a contar desta data à empresa inabilitada para interposição de recurso.


ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação


HIGOR SIQUEIRA DE MORAES
Membro da C.P.L


MARIANE DA S. S. MENDONÇA
Membro da C.P.L


Benedito Pereira da Silva Filho